

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**PORTARIA COREN-AP Nº 131, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O Presidente interino do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** os termos dos PAD's de n.º 2019012000; n.º 2019011942; n.º 2019012317; n.º 2019012466; e n.º 2019012627

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 560/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Inscrição Remida “*Ad Referendum de Plenário*”, aos seguintes profissionais:

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Categoria</b>	<b>Inscrição</b>
01.	Maria Aparecida Bezerra Machado	Auxiliar de em Enfermagem	39058-AE
02	Maria Rosangela dos Santos Nogueira	Técnica de em Enfermagem	65665 - TE
03	Carmem Ferreira Valente	Técnica de em Enfermagem	42853 - TE
04	Lenise Benjamim do Carmo Azevedo	Enfermeira	42360 - ENF
05	Raimunda Goreth Assunção Espíndola	Enfermeira	110252 – ENF

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2019.

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira  
Presidente interino do Coren-AP  
Portaria Coren-AP nº 122/2019 / Coren-AP nº 516.815 - ENF

Dra. Ângela Do Socorro De Souza Vaz Pamphylio  
Secretária interina do Coren-AP  
Portaria Coren-AP nº 130/2019/ COREN-AP nº. 112273-ENF